

Diário Oficial

do Estado de São Paulo (E.U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 111 200 REIS

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE 400 REIS

SUMARIO**DIARIO DO EXECUTIVO****ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO**

Decreto n. 6.265, de 15 de Janeiro de 1934 — Promuição por antiguidade, na Força Pública.

Decreto n. 6.266, de 15 de Janeiro de 1934 — Extende aos alunos do C. O. C. e do C. O. A. do C. I. M. da Força Pública, as aprovações por média.

JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA — Decretos de 15 do corrente:

Nomeações — Anulação — Adatação — Licença. **Força Pública** — Nomeações — Promocião — Concessão de Medalha — Réformas.

PALACIO DO GOVERNO — Despacho do Interventor Federal — Despachos do Secretário, respondendo pelo expediente da Interventoria.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL — Despachos do Diretor Interino.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria da Justiça — 1.a Secção — Atos de 13 do corrente — Requerimento despachado. Diretoria de Contabilidade — Despachos do Secretário, em 9, 11, 12 e 13 de Janeiro — Pagamentos requisitados e prestações de contas.

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA — 1.a Secção — Atos do Chefe de Policia — 2.a Secção — Pagamentos requisitados — Pagamentos declarados legais — Requerimento despachado. — 3.a Secção — Requerimentos despachados — 4.a Secção — Autorizações expedidas.

Escala Policial — Dia 16-1-1934.

3.a Delegacia Auxiliar — Escala dos plantões.

FORCA PUBLICA — 1.a Secção — Estado Maior — Expediente do dia 15 de Janeiro de 1934. — Requerimentos despachados. Licença — Candidatos ao alistamento.

Guarda Civil — Boletim n. 13 — Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO — Diretoria de Contabilidade — Extrato n. 2 — Departamento Estadual do Trabalho — Comunicado — Agencia Oficial de Colocação.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA — Secção de Higiene: Licenças — Secção de Escolas Secundarias e Superiores: Papéis despachados — Secção de Grupos Escolares: Nomeações — Secção de Escolas Isoladas, Reunidas e Grupos Escolares de 4.a Categoría: Requerimentos despachados — Secção de Contabilidade: Pagamentos requisitados — Secção de Notas e Informações: Movimento de papéis.

Diretoria Geral do Ensino — Concurso de ingresso e reversão ao Magisterio — Concurso de Remoção e Promocião — 1.a Secção: Protocolo e Arquivo — 2.a Secção: Escolas Isoladas — Grupos Escolares — Delegacia Regional do Ensino da Capital: Zona Norte — Serviço de Orientação e Fiscalização do Ensino Particular — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária.

Serviço Sanitário — Secretaria — Secção de Expediente: Requerimentos despachados — Secção de Contabilidade: Pagamentos solicitados.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO TESOURO — Impostos em atraso — Demonstração das entradas e saídas de dinheiro no dia 15 do corrente. — Pagamentos ordenados — Comissão de Verificação e Liquidação das Requisições em Geral.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Despachos do Secretário — Diretoria de Viação — Expediente da 4.a Secção.

EDITAIS DO EXECUTIVO**DIARIO DOS MUNICIPIOS**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO — Pagamento de impostos — Tesouro — Requerimentos despachados — Expediente das diversas diretorias — Serviço de Exames de Motoristas. — Editais — Aviso.

BALANÇETES**EDITAIS****BOLETIM FEDERAL**

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL — (Secção de São Paulo) — Reunião do Conselho.

2.a REGIÃO MILITAR — Aditamento ao Boletim n. 10 — Boletim n. 11.

RECEBEDORIA FEDERAL — Requerimentos despachados — Renda.

4.a CIRCUINTO DE RECRUTAMENTO — Boletins ns. 6 e 7.

DIARIO DA JUSTIÇA**PALACIO DA JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTICA:

Presidência — Distribuição de autos.

Secretaria — Secção Administrativa — Registro de cartas.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente e despachos.

Cível e Comercial — 8.a Vara: sentença.

EDITAIS — Fórum da Capital. — Fórum do interior.

INEDITORIAIS**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

Diário do Executivo

Atos do Interventor Federal no Estado

DECRETO N.º 6.265, — DE 15 DE JANEIRO DE 1934

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, e à vista do parecer da Comissão de Promoções da Força Pública.

Decreta:

Art. 1.º — O dr. José Geraldo Pereira de Campos Vergeiro, médico do S. S. da Força Pública, conta sua promocião a capitão, de 7 de agosto de 1928, por antiguidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de Janeiro de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,
Valdomiro Silveira.

Publicado na Secretaria da Justiça e Segurança Pública, aos 15 de janeiro de 1934.

O Diretor Geral,
Carlos Villalva.

DECRETO N.º 6.266, — DE 15 DE JANEIRO DE 1934

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, do Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

considerando que o Decreto Federal n.º 23.457, de 20 de novembro de 1933, estabeleceu a promoção por média no ano letivo de 1933;

considerando que a promoção por média foi decretada para todas as escolas deste Estado, exceção feita das da Força Pública,

Decreta:

Art. 1.º — Os alunos do C. O. C. e do C. O. A. do C. I. M. da Força Pública que, no fim do ano letivo de 1933, tiverem a média de fim de ano igual ou superior a 5 (cinco) em cada cadeira, serão dispensados dos exames finais e considerados aprovados.

§ único — Na avaliação da média de que trata o art. 1.º, as frações iguais ou superiores a 0,5 (meio) serão computadas como unidade e as inferiores serão desprezadas.

Art. 2.º — Na segunda quinzena de fevereiro de 1934 haverá uma segunda época, a qual poderão concorrer os alunos do C. O. C. e do C. O. A. que não alcançarem a média de fim de ano, 5 (cinco) em duas cadeiras no máximo.

Art. 3.º — Os alunos do C. S. e do C. C. do C. I. M. da Força Pública que, no fim do ano letivo de 1933, tiverem a média geral ou superior a 5 (cinco), serão dispensados dos exames finais e considerados aprovados.

§ único — Na avaliação da média de que trata o art. 3.º, serão aplicadas as disposições de que trata o § único do art. 1.º.

Art. 4.º — Na segunda quinzena de fevereiro de 1934 haverá uma segunda época, a qual poderão concorrer os alunos do C. S. e do C. C. que, não obtendo a média de